



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 4/2024

(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 04/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 04/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR PSB40**:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

II - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para realização da “Noite Sagrada” (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

III - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à contratação de profissionais para os projetos desenvolvidos pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06), visando oferecer aulas de futebol de salão para pessoas em condições de vulnerabilidade, residentes em bairros periféricos.

IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio da Orquestra Municipal de Metais e Percussão de Serrana, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 04/2024

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais, quarenta e oito centavos)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Divisão de Cultura	
13.392.9.2010-3.3.90.30	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)